

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE
EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 718 de 9 de Fevereiro de 2024
DATA: 09/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 85999656724
E-mail: pgm@pacajus.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany, nº 600, Centro, Pacajus -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:
José Isaac Pedroza Araújo
CPF: ***.903.523-**
em 16/02/2024 11:33:05
IP com nº: 192.168.10.153
www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=751

SUMÁRIO

DECRETO

- DECRETO MUNICIPAL: 11/2024 - DECRETO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 - ALTERA O DECRETO 02/2024 QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 03/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03 DE 2024 - CONVOCA O CANDIDATO ESEQUIEL DA SILVA ALMEIDA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE, REALIZADO SOB O EDITAL Nº 001/2022 (CARGOS GERAIS).



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 11/2024

DECRETO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA O DECRETO 02/2024 QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.068/2023 em seu art. 1º que estabelece o Carnaval como Feriado Municipal;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 02/2024, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ano de 2024, no âmbito do Município de Pacajus/CE;

CONSIDERANDO que este ato normativo, seja o Decreto, é o adequado para estabelecer pontos facultativos e que a lei municipal, em sentido estrito, é o instrumento competente para criar feriados municipais;

CONSIDERANDO que quaisquer feriados fora dos critérios específicos contidos na Lei nº. 9.093/95 são Inconstitucionais, tendo em vista que, nos termos do Inciso I, do Artigo 22 da CF/88, compete privativamente à União legislar sobre direito civil e do trabalho (os feriados civis estão diretamente relacionados ao direito do trabalho); e Ilegais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o Inciso II e III do Art. 1º do DECRETO 02/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

1º.
.....

I – (...)

II - 12 de fevereiro, Carnaval - (FERIADO MUNICIPAL);

III - 13 de fevereiro, Carnaval - (FERIADO MUNICIPAL)”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 563, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço



Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público, do **DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**, que **ALTERA O DECRETO 02/2024 QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

GABINETE DO PREFEITO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2024.

O Município de Pacajus, Estado do Ceará, por seu Prefeito Municipal **Bruno Pereira Figueiredo**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato a seguir, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de natureza efetiva, promovido pela Prefeitura Municipal de Pacajus, realizado sob o **Edital nº 001/2022 - Cargos Gerais**, cujo resultado final foi **homologado pelo Decreto nº 34 de 10 de outubro de 2023**, organizado pelo Instituto CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA.

O candidato deve comparecer à **Diretoria de RH** desta Prefeitura, situada à Rua Guarany, nº. 600 - Altos – Centro – Pacajus - CE, de **segunda a sexta** no horário da manhã de 08:00h às 12:00h e no horário da tarde de 13:00h às 17:00h **dentro do prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação - 09/02/2024 a 23/02/2024** a fim de apresentar a documentação exigida para provimento do cargo efetivo ao qual o candidato se submeteu, conforme o **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – ACE-ACS - CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**:

- **Item 9. Documentos pessoais (obrigatório apresentar os originais para conferência e 2(duas) cópias para entregar.**
- **Item 9.1. Exames laboratoriais e de imagem (obrigatório entregar os originais).**

CONSIDERANDO a ampliação da área de atendimento das famílias da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pascoal;

CONSIDERANDO o resultado final dos aprovados publicado em 14 de junho de 2023;

RESOLVE:

I - Convocar o **Candidato** para Provimento do Cargo abaixo em caráter efetivo:

CARGO: AGENTE DE SAÚDE - UBS PASCOAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
401001394	ESEQUIEL DA SILVA ALMEIDA	2º

Paço da Prefeitura Municipal Pacajus, 09 de fevereiro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE

Bruno Pereira Figueiredo
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 564, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal em demais locais de amplo acesso público que dispõe sobre o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2024**, que **CONVOCA O CANDIDATO ESEQUIEL DA SILVA ALMEIDA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SAÚDE, REALIZADO SOB O EDITAL N.º 001/2022 (CARGOS GERAIS)**.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



EQUIPE DE GOVERNO

Bruno Pereira Figueiredo
Prefeito

Francisco Fagner da Costa
Vice-prefeito

Karinne Nogueira Santiago
Gabinete do Prefeito - GAP

José Isaac Pedroza Araújo
Procuradoria Geral do Município - PGM

Auri Costa Araripe
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

Isabelle Nogueira de Castro Falcão
Secretaria Municipal de Proteção Social Social - SMPS

Jose Cosme de Carvalho Filho
Secretaria Municipal de Segurança Pública Pública - SSP

Francisco Jairys Oliveira Dantas
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Pesca - SMAPP

Hyngryd Di Taccyann Lima Nogueira
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais - SMAI

Jose Darlan Cosmo de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação - SME

Gleicielle Viana Lourenço Falcão
Instituto de Previdência do Município de Pacajus - PACAJUSPREV

Joana Maria Nogueira de Castro Falcão
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - ADMF

Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

Francisco Charles Pereira da Silva
Autarquia de Trânsito e Transportes - AMTTP

Wyara Machado Pinto
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Joana Maria Nogueira de Castro Falcão
Secretaria Municipal de Transporte - SMT

Jose Darlan Cosmo de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

Helania Maria Lourenco Bezerra
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA

Wallison Rodrigues Pereira
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

Wallison Rodrigues Pereira
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM

